



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), acerca da gestão dos recursos federais aplicados na função de governo Assistência Social, no exercício de 2025, em face do não atingimento de 27,1% das metas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 na área, dos atrasos sistêmicos na concessão de benefícios e das fragilidades de governança apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1130/2026-Plenário (TC 022.479/2025-2).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sobre as providências adotadas pela Pasta para sanar as fragilidades de governança, planejamento e execução identificadas na auditoria de conformidade integrada realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, consolidada no Acórdão nº 1130/2026-Plenário (TC 022.479/2025-2),¹ especialmente quanto aos seguintes pontos:

¹ BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Acórdão nº 1130/2026 – Plenário. Relator: MINISTRO BENJAMIN ZYMLER. Processo nº TC 022.479/2025-2. Auditoria de Conformidade Integrada na Função Assistência Social (Exercício 2025). Brasília: TCU, 6 maio 2026. Inteiro teor do acórdão disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1130%2520ANOACORDAO%253A2026/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc%252C%2520COPIACOLEGIADO%2520desc/0. Acesso em: 13 jul. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

- 1) Qual o volume total de recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos subnacionais em 2025, detalhados pelos blocos de Proteção Social Básica (PSSB), Proteção Social Especial (PSE), Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e Gestão do Programa Bolsa Família (PBF)?
- 2) Há atrasos crônicos ou contingenciamentos nos repasses federais de cofinanciamento para estados e municípios? Se sim, quais os motivos técnicos e qual o cronograma de regularização?
- 3) Diante da execução financeira inferior a 95% em 20 ações finalísticas, quais os motivos técnicos, ação por ação, para a baixa liquidação, e qual o cronograma detalhado para a regularização dos repasses ainda pendentes?
- 4) Quais mecanismos de controle interno o MDS adotou, ou pretende adotar, para sanar a dissociação entre o dispêndio realizado e a entrega física efetiva, conforme verificado em ações como o "Criança Feliz" e o "Auxílio Gás"?
- 5) Em relação ao atraso na concessão do BPC, cujo tempo médio superou em mais de 150% a meta de 101 dias fixada para 2025, atingindo 254 dias, quais medidas operacionais, inclusive as conjuntas com o INSS, foram efetivamente implementadas, quais os resultados mensuráveis até a presente data, e qual o cronograma para retomada da meta original?
- 6) Como o MDS pretende reformular os indicadores do Programa nº 5129 para que passem a medir resultados sociais concretos, e não apenas a existência de registros documentais, e em que prazo tal reformulação será submetida ao Ministério do Planejamento e Orçamento?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

- 7) Quais investimentos em tecnologia da informação foram efetivamente realizados, com respectivos valores e datas, para superar o cenário em que a maior parte das prefeituras ainda utiliza processos manuais no acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais, e qual o percentual atualizado de municípios nessa situação?
- 8) Quais as providências concretas, com prazos e responsáveis, para a higienização da base do Cadastro Único (CadÚnico), considerando as falhas apontadas nos critérios de integralidade e neutralidade dos dados atuais, e qual o impacto financeiro estimado de eventuais benefícios pagos indevidamente em razão dessas falhas?
- 9) Quais mecanismos de controle interno e auditoria malha-fina o MDS tem adotado para evitar fraudes, pagamentos indevidos ou duplicidades na concessão de benefícios do PBF, BPC e outros?
- 10) Em relação ao não atingimento de 27,1% das metas finalísticas da função Assistência Social em 2025, quais os fatores institucionais específicos — e não apenas genéricos — que inviabilizaram o cumprimento desses compromissos, meta a meta, no exercício?
- 11) Quais as justificativas técnicas e orçamentárias para a manutenção da Ação 21CP (Auxílio Emergencial) no PPA 2024-2027, tendo em vista que o TCU a classificou como inconsistente e sem finalidade de expansão da política pública, e há previsão de sua exclusão ou reclassificação nas próximas peças orçamentárias?
- 12) Qual a metodologia específica, desenvolvida em conjunto pelo MDS e pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), para garantir o acompanhamento diferenciado das

* C D 2 6 9 8 8 0 8 2 8 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

metas e despesas prioritárias de combate à fome, constantes no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)?

- 13) Considerando que a meta de atendimento do Programa Bolsa Família era de 21 milhões de famílias e que o exercício de 2025 foi encerrado com 18,6 milhões de famílias atendidas, apresente o MDS a decomposição quantitativa dos motivos da não cobertura de mais de 2 milhões de famílias, discriminando, com base em estudo técnico e dados verificáveis, qual parcela decorre de superação efetiva da situação de pobreza, qual parcela decorre da revisão e exclusão cadastral no CadÚnico, e qual parcela decorre de entraves operacionais ou orçamentários, bem como a situação atualizada das aproximadamente 500 mil famílias que permaneciam na fila de espera do benefício em dezembro de 2025.
- 14) Em atendimento à determinação constante do Acórdão nº 1361/2026-TCU-Plenário (TC 004.376/2025-0), quais ações concretas e imediatas o MDS está coordenando para sanar o problema estrutural em que 35,8% das crianças beneficiárias do Bolsa Família (aproximadamente 6,8 milhões) permanecem sem acompanhamento na área da saúde — vacinação, pesagem e avaliação nutricional — e 13,7% (aproximadamente 5,2 milhões) permanecem sem acompanhamento de frequência escolar, por não terem sido localizadas pelo sistema? Qual o estágio atual de elaboração do plano de ação cujo prazo de 90 dias foi fixado pelo Tribunal, e qual o cronograma para sua submissão ao TCU e a este Parlamento?
- 15) Tendo em vista que a auditoria consolidada no Acórdão nº 1361/2026-TCU-Plenário constatou que o Ministério da

* C D 2 6 9 8 8 0 8 2 8 4 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

Saúde dispõe de apenas uma servidora responsável pelo acompanhamento nacional das condicionalidades de saúde do Bolsa Família, como o MDS tem exercido a governança e a cobrança formal junto ao Ministério da Saúde quanto ao cumprimento de suas respectivas obrigações de monitoramento? Há termo de execução conjunta, comitê interministerial ativo ou metas compartilhadas, com prazos definidos, destinados a sanar o apagão de dados que gera as famílias invisíveis ao sistema de saúde? Em caso afirmativo, favor detalhar e apresentar os respectivos instrumentos e indicadores de acompanhamento; em caso negativo, informar as razões e o prazo previsto para sua formalização.

- 16) Nos mesmos termos, e considerando que a auditoria constatou que o Ministério da Educação dispõe de apenas dois servidores dedicados à gestão nacional das condicionalidades educacionais, como o MDS tem exercido a governança e a cobrança formal junto ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento de suas respectivas obrigações de monitoramento da frequência escolar? Há termo de execução conjunta, comitê interministerial ativo ou metas compartilhadas, com prazos definidos, destinados a sanar o apagão de dados que gera as famílias invisíveis ao sistema educacional? Em caso afirmativo, detalhar e apresentar os respectivos instrumentos e indicadores de acompanhamento; em caso negativo, informar as razões e o prazo previsto para sua formalização.
- 17) Das seis causas estruturais apontadas pelo TCU para o baixo desempenho do PPA 2024-2027, em todo o governo federal (fragilidade na calibragem das metas; execução orçamentária não tempestiva; baixa capacidade de

* C D 2 6 9 8 8 0 8 2 8 4 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

conversão de recursos em entregas físicas; baixa capacidade técnica de estados e municípios; dependência crescente de emendas parlamentares; e insuficiência do monitoramento gerencial), quais afetam concretamente a área de Assistência Social, com que intensidade, e quais ações corretivas específicas, com prazos e indicadores de acompanhamento, o MDS pretende adotar para o exercício de 2026?

- 18) O MDS já foi formalmente incluído no plano de ação estrutural que o TCU determinou fosse apresentado, em até 180 dias, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, em conjunto com a Casa Civil e demais órgãos competentes (Acórdão nº 1357/2026-Plenário), para o aprimoramento dos mecanismos de gestão e planejamento do PPA? Em caso positivo, qual o cronograma de submissão da parcela do plano referente à Assistência Social? Em caso negativo, por que motivo a Pasta não foi incluída?
- 19) Quais salvaguardas orçamentárias e de governança foram efetivamente incorporadas à Lei Orçamentária Anual de 2026 e ao planejamento interno do MDS, para mitigar o risco de repetição, no exercício corrente, das mesmas fragilidades de execução financeira, física e de indicadores identificadas pela auditoria referente a 2025?

JUSTIFICAÇÃO

A função de governo Assistência Social geriu, no exercício de 2025, o vultoso montante de R\$ 290,5 bilhões em recursos orçamentários. Tratando-se de uma das áreas de maior volume de gasto social da União, o dever de prestação de contas do Poder Executivo, perante o Congresso





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

Nacional, é qualificado, sobretudo diante de auditoria que aponta desconexão relevante entre o volume de recursos empenhados e a efetividade dos resultados entregues à população mais vulnerável.

Cabe registrar que essa auditoria integra um conjunto mais amplo de fiscalizações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a execução do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, consolidadas no [Acórdão nº 1357/2026-Plenário \(TC 022.756/2025-6\)](#), que abrangeu sete áreas de governo (previdência pública, assistência social, saúde, educação, transportes, urbanismo e habitação), responsáveis por 83% das despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, da ordem de R\$ 1,84 trilhão. O Relator daquele processo consolidador, Ministro Benjamin Zymler, concluiu que mais da metade dos objetivos específicos e das entregas previstas para 2025 não foram integralmente alcançados em todo o governo federal, evidenciando que os problemas da Assistência Social não são incidente isolado, mas expressão de um padrão sistêmico de descumprimento de metas.

Conforme o Acórdão nº 1130/2026-Plenário, constatou-se o não atingimento de 27,1% das metas previstas para 2025 no PPA 2024-2027.² O Programa nº 5131 (Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – Suas) apresentou o pior desempenho da área, deixando de alcançar 6 das 14 metas propostas, com especial gravidade no tempo médio de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja meta era reduzir o prazo de 119 para 101 dias em 2025, mas que, na prática, atingiu a média de 254 dias, ou seja, mais que o dobro do objetivo fixado pelo próprio governo.³

A meta de cobertura do Programa Bolsa Família (PBF) também não foi cumprida, pois o objetivo de atender 21 milhões de famílias restou frustrado, encerrando o exercício de 2025 com apenas 18,6 milhões de famílias atendidas, o que deixou mais de 2 milhões de famílias fora do alcance previsto pelo próprio planejamento governamental. Em dezembro de 2025, aproximadamente 500 mil famílias permaneciam na fila de espera para o

² Ibidem, p. 8.

³ Ibidem, p. 10.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

recebimento do benefício, dado que reforça a gravidade do descompasso entre a meta fixada e o resultado entregue à população em vulnerabilidade.

Adicionalmente, 20 ações apresentaram execução financeira inferior a 95% e 15 ações tiveram execução física abaixo desse patamar, evidenciando limitações relevantes na entrega efetiva de bens e serviços à sociedade.⁴

A auditoria também expôs fragilidades críticas na camada de dados e informações que sustentam o planejamento da política. O Programa nº 5129, responsável pela produção de conhecimento para políticas sociais, teve seus indicadores e metas classificados como insuficientes para uma avaliação fidedigna de desempenho, falhando em medir mudanças na realidade social no curto prazo.⁵

Identificou-se, ainda, a manutenção indevida da Ação 21CP (Auxílio Emergencial) no PBF, tratando-se de despesa vinculada a benefício já extinto e sem entrega associada no PPA vigente. Trata-se de inconsistência classificatória que compromete a transparência orçamentária e a rastreabilidade do gasto público.⁶

No que se refere ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), base de concessão dos benefícios financeiros do PBF e do BPC, a auditoria apontou fragilidades nos critérios de integralidade e neutralidade dos dados,⁷ tema que já havia motivado determinações específicas do TCU em ciclos anteriores de monitoramento e que, passados os prazos fixados, ainda não foi integralmente equacionado.

No âmbito da consolidação das fiscalizações sobre o PPA 2024-2027 (Acórdão nº 1357/2026-Plenário), o TCU identificou seis causas estruturais para o baixo desempenho do governo federal na conversão de recursos orçamentários em entregas efetivas: (i) fragilidade na calibragem das

⁴ Ibidem, p. 18.

⁵ Ibidem, p. 21.

⁶ Ibidem, p. 25.

⁷ Ibidem, p. 19.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

metas; (ii) execução orçamentária não tempestiva, agravada pelo atraso na aprovação da Lei Orçamentária de 2025; (iii) baixa capacidade de conversão de recursos em entregas físicas; (iv) baixa capacidade técnica de estados e municípios; (v) dependência crescente de emendas parlamentares, que somaram R\$ 50 bilhões em 2025 e reduzem a previsibilidade da programação; e (vi) insuficiência do monitoramento gerencial das prioridades governamentais.

É especialmente relevante notar que, segundo o próprio TCU, a Assistência Social já dispõe de estrutura de monitoramento comparativamente mais avançada do que outras áreas de governo, mas, ainda assim, apresenta problemas de integração entre planejamento e avaliação. Esse dado acentua a gravidade dos achados, pois mesmo a política social com maior capacidade instalada de acompanhamento não consegue traduzir dados em correção tempestiva de rota, o que sugere falha de gestão executiva, e não apenas de infraestrutura de dados.

Em resposta preliminar à divulgação dos achados, o MDS atribuiu a queda no número de famílias atendidas pelo PBF a fatores como o dinamismo econômico, a redução da desocupação e a revisão e a qualificação dos cadastros no âmbito do CadÚnico. Tais explicações, embora plausíveis em tese, carecem de comprovação técnica e de decomposição quantitativa que permita ao Congresso Nacional aferir, de forma independente, qual parcela da redução decorre de efetiva superação da vulnerabilidade social e qual parcela decorre de exclusões administrativas, falhas de manutenção cadastral ou entraves operacionais. Tal distinção é absolutamente central para a avaliação de mérito da política e não pode ser dada como resolvida apenas por manifestação genérica, ainda que institucional, do próprio órgão fiscalizado.

Diante da magnitude dos recursos aplicados, do descumprimento reiterado de metas fixadas pelo próprio Poder Executivo, das fragilidades de dados que comprometem a rastreabilidade da despesa, e da existência de determinação do TCU para que os órgãos competentes apresentem, em até 180 dias, plano de ação estrutural para o aprimoramento da governança do PPA, é imperativo que este Parlamento acompanhe, com





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

informações precisas e verificáveis, as medidas corretivas efetivamente adotadas pelo MDS, e não apenas os anúncios institucionais veiculados à imprensa.

Diante do exposto, com amparo nas prerrogativas previstas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, apresentamos este Requerimento de Informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PL/MG

Apresentação: 15/07/2026 16:04:57.830 - Mesa

RIC n.2215/2026

